



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.762, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.205, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.205, de 03 de Junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica por esta Lei, denominada de “Estrada Municipal Família Armeloni”, a Estrada Municipal localizada em Araguaya, tendo início após a entrada pavimentada da Pousada Montanhas de Araguaya, passando pela propriedade do Senhor Nelson Armeloni, até a divisa com Alfredo Chaves.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 104/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.762 / 2025
EM, 16 / 01 / 2025

PREFEITO MUNICIPAL